

LEI Nº 5.487, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 675,00 , conforme descrições:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2145-Manutenção do Programa Santo Antonio sem Fome e com Dignidade
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 675,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições.

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2145-Manutenção do Programa Santo Antonio sem Fome e com Dignidade
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(557).....R\$ 675,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração